

TERMO DE CONCLUSÃO

DISPENSA: 022/2025

Processo Licitatório: 145/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços através do fornecimento de mão de obra para assentamento de 7.733.00 m² bloquetes e 2.629 m meio fio em vias públicas da cidade de Augustinópolis/TO.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, por ordem do Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo após análise da proposta e documentação de habilitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços através do fornecimento de mão de obra para assentamento de 7.733.00 m² bloquetes e 2.629 m meio fio em vias públicas da cidade de Augustinópolis/TO, através da empresa **PRISMA CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.808.569/0001-72, que prontamente apresentou proposta para a prestação dos serviços ora solicitados, bem como toda a documentação exigida na fase de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e financeira.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços através do fornecimento de mão de obra para assentamento de 7.733.00 m² bloquetes e 2.629 m meio fio em vias públicas da cidade de Augustinópolis/TO.

Para a contratação requerida, a demandante justificou que: “a execução dessa obra é de extrema importância para a melhoria da infraestrutura urbana, promovendo mobilidade urbana segura, acessibilidade, valorização dos imóveis locais, além de reduzir os impactos de poeira e lama nas épocas de seca e chuvas, respectivamente. A escolha pelo sistema de pavimentação com blocos sextavados justifica-se pela sua durabilidade, fácil manutenção, boa permeabilidade e estética urbana. O assentamento de meio-fio, por sua vez, é fundamental para o direcionamento adequado do escoamento pluvial e delimitação das vias. Tendo em vista a necessidade técnica da obra, bem como a inexistência de equipe e equipamentos próprios da administração municipal para a realização dos serviços, torna-se imprescindível a contratação de empresa com capacidade técnica e experiência comprovada, garantindo assim a correta execução do projeto, dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos. Portanto, a contratação justifica-se pelo interesse público, pelo benefício direto a população e pela melhoria das condições urbanas do município”.



RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da contratação da empresa PRISMA CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.808.569/0001-72 se dá pelo fato deste ter encaminhado até a data e hora marcada, toda a documentação necessária e proposta de preços com valores dentro do estimado apresentado pelo demandante.

O presente processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação foi realizado com embasamento e fundamentação legal do Art. art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, C/C Decreto Federal n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e demais legislação aplicável, que assim dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).”

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. (Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).”

Portanto, o presente procedimento encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal 14.133/21 e suas posteriores alterações.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total apresentado para a prestação de serviços através do fornecimento de mão de obra para assentamento de 7.733.00 m² bloquetes e 2.629 m meio fio em vias públicas da cidade de Augustinópolis/TO é de R\$124.655,30 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), conforme detalhado na proposta ora apresentada. O valor proposto atende a compatibilidade financeira praticado na região pelas empresas do ramo e encontra-se dentro do valor estimado pela demandante.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de recursos de fontes próprias, na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 03.09.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos
UNIDADE: 03.09.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos
ATIVIDADE: 26.782.0510.1.038 – Pavimentação de Vias Públicas
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
FICHA: 001013
FONTE: 1.500.0000.000000 Res. de Impostos





Pelo presente, CERTIFICO o cumprimento das exigências previstas no art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/2021, no presente processo e, diante do exposto, faz-se concluso os presentes atos ao setor demandante para que, após análise e emissão do parecer da Controladoria Municipal, faça remessa ao Ordenador de Despesas, ora Autoridade Competente, para que proceda com a devida Ratificação e Autorização para a contratação, nos termos do Art. 72, Inc. VIII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Augustinópolis/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.


RALSONATO GONÇALVES SANTANA
Agente de Contratação


CARLOS ANTONIO DA SILVA
Equipe de apoio


WALTENMY GOMES MARQUES
Equipe de apoio





